

## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 06 de abril de 2021.

De: Secretaria Geral da Mesa

Para: DEL - Departamento Legislativo

Referência:

Processo nº 2865/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 59/2021

Autoria: Gilvan da Federal

**Ementa:** PROJETO LEI - INSTITUI COMO ATIVIDADE ESSENCIAL AS PRESTADAS POR PROFISSIONAIS EM SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E ESPAÇOS DE ESTÉTICA: CABELEIREIRO(A), BARBEIRO, ESTETICISTA, MANICURE, PEDICURE, DEPILADOR(A)

E MAQUIADOR(A).

## **DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

Fase Atual: Cadastro e Despacho

Ação realizada: Seguir Normalmente

## Descrição:

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 179, 180 e 181 do Regimento Interno;

Inclua-se o respectivo projeto para leitura no período do pequeno expediente. Após, incluase em pauta, na fase da Ordem do Dia, para Discussão Especial, durante três Sessões Ordinárias consecutivas, para apreciação preliminar e recebimento de emendas, na forma do art. 202 do Regimento Interno;

Por fim, encaminhem-se ao Serviço de Apoio as Comissões para fins de análise e parecer das seguintes Comissões:

- 1 Constituição e Justiça;
- 2 Saúde e Assistência Social;

Próxima Fase: Leitura do Expediente Projeto de Lei





## CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rivelino Lourenço dos Santos Secretário Geral da Mesa Diretora

